



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - ETPC

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EXECUÇÃO INDIRETA COM OU SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
(EXCETO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E STIC)

1. DADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

SEI Nº:

Equipe de Planejamento da Contratação

Gestor: Paulo César Alves da Silveira

Integrante Demandante: Cleber Novais Logrado (ASSEGIN)

Integrante Técnico: Miguel Gustavo de Lima Fernandes (ASSEGIN)

Integrante Administrativo: Guilherme Gonçalves Loura (ASSEGIN)

Item do PLANCONT: não houve previsão

2. DEMANDA A SER ATENDIDA (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)

Suprir a contínua demanda histórica por maior vigilância e sensação de segurança para a sede do TRE, do anexo III, do CAT, CAT II e dos Fóruns Eleitorais próprios do interior para complementar o serviço de vigilância humana contratada, tendo em vista a necessidade crescente por uma solução de segurança que viabilize, mesmo que parcialmente, a prestação dos serviços ofertados aos eleitores.

3. HISTÓRICO

Constam do histórico deste Tribunal os seguintes processos SEI referentes a contratações realizadas para o mesmo tipo de demanda: 0056883-83.2017.6.05.8000 (contratação para vigilância eletrônica nos Fóruns próprios), 0014422-57.2021.6.05.8000 (contratação para vigilância eletrônica/cartórios locados).

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

O atendimento da demanda objeto do presente estudo está relacionado ao atingimento do seguinte objetivo estratégico previsto no Planejamento Estratégico Institucional vigente:

Consolidar a boa imagem do TRE-BA junto à sociedade
Contribuir para o combate à corrupção e à improbidade administrativa
Prestar atendimento de excelência ao público
Fortalecer a segurança do processo eleitoral
Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro
Aperfeiçoar a qualidade do gasto público

5. JUSTIFICAR, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, MEMÓRIA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DE CÁLCULO E/OU ORÇAMENTOS, AS PREVISÕES DE QUANTIDADES ESTABELECIDAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Para o serviço pretendido, as quantidades serão determinadas pelas unidades sede do TRE/BA (levando em conta a quantidade de câmeras estimada a serem instaladas, pois não temos contrato base para esta unidade), Anexo III, CAT e Fóruns Eleitorais próprios do interior, sendo estes locais já servidos pelo atual contrato 83/2020, havendo necessidade de continuidade do serviço: deste modo, a quantidade de localidades a serem atendidas **será de 27 unidades, atualizados pelo IPCA acumulado 2025.**

- Sede do TRE (70 câmeras a 132,00) > 1 unidade x 9.240,00 = 9.240,00/mês e 110.880,00/ano
- Anexo III (20 câmeras a 132,00) > 1 unidade x 2.640,00 = 2.640,00/mês e 31.680,00/ano
- CAT (20 câmeras a 132,00) > 1 unidade x 2.640,00 = 2.640,00/mês e 31.680,00/ano
- CAT II (6 câmeras a 185,15) > 1 unidade x 1.110,90 = 1.110,90/mês e 13.330,80/ano
- Fóruns Eleitorais do interior (câmeras do Contrato 083/2020, TR) > 23 unidades próprias interior x 987,50 = 22.712,50/mês e 272.550,00/ano

Fonte: Contrato 083/2020 (Apostilamento 4/2024)

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

6.1. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM RÉGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Não há previsão de alocação de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atendimento da demanda objeto do presente estudo.

6.2. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura, com possibilidade de prorrogação até o limite legal.

6.3. PREVISÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (FINANCEIRA), PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA E MINIMIZAR OS RISCOS ADVINDOS DE EVENTUAL INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando que a solução não guarda qualquer complexidade, não se faz necessária a prestação de garantia de execução do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

6.4. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.5. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

6.6. APTIDÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (DA EMPRESA)

6.6.1. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE DA REGIÃO À QUE ESTIVER VINCULADA A EMPRESA

Será exigida a comprovação de registro da empresa no(a) CREA OU CAU, da região à que estiver vinculada, tendo em vista o disposto na Lei Federal 5.194/66, que determina que é obrigatório o registro no Crea para empresas que prestam serviços ou executam obras relacionadas a engenharia, agronomia, geologia, geografia, meteorologia e outras áreas fiscalizadas pelo Crea, além dos dispostos no item 9.1 do Anexo VI-A da IN 5/2017 e no artigo 3º, II c/c o art. 14, §1º, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA.

6.6.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (DA EMPRESA) PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional (da empresa), mediante a apresentação de um ou mais atestados que demonstrem a execução de objeto compatível em quantidades e características com o objeto da contratação, de acordo com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo a seguir indicadas:

- 1 - Apresentação de 01 ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha executado com êxito os serviços de vigilância eletrônica com videomonitoramento 24 horas em pelo menos 2 (dois) municípios distintos simultaneamente;
- 2 - Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;
- 3 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária da Licitante, comprovados por meio do Contrato Social ou dos dados constantes do SICAF;
- 4 - A Licitante deverá, ainda, apresentar comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação de serviços de monitoramento, ininterruptos ou não, até a data prevista para abertura da sessão pública do Pregão;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- 5 - Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;
- 6 - Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos ou outros documentos idôneos.
- 7 - Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

6.7. VISTORIA PRÉVIA

Com o fim de afastar eventuais alegações posteriores de desconhecimento do objeto a ser contratado, bem como de dificuldades técnicas não identificadas ou previstas, poderá ser realizada vistoria prévia facultativa.

6.8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU DE ACESSIBILIDADE OU MEDIDA MITIGADORA DE EVENTUAL IMPACTO AMBIENTAL

Após pesquisa realizada no curso do presente Estudo Técnico Preliminar, consultados o *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis* da AGU, a *Cartilha “Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas”* que lhe segue anexa e o *Plano de Logística Sustentável* deste Tribunal, identificaram-se os seguintes requisitos de sustentabilidade e/ou de acessibilidade que deverão ser observados para a contratação da solução em apreço:

No Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, especialmente na Cartilha “Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas” e, verificando o compêndio perguntas e respostas versão 3 da AGU, no link [cartilha compendio perguntas e respostas v3 231204 142759-002.pdf](#), conforme pergunta abaixo:

“PERGUNTA P19: É necessária a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas? RESPOSTA: Sim. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos”, é possível inferir que a nossa demanda pretendida e objeto da futura contratação, caso exitosa (serviços prestado de vigilância ostensiva eletrônica) estaria apta para a adoção de critérios objetivos de sustentabilidade, visto que a futura empresa contratada utiliza produtos eletrônicos da indústria que exerce atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais, comercializado para alocar na prestação de serviço de determinado órgão público, podendo ter poder na gestão dos resíduos sólidos que serão utilizados nesta futura contratação.

Portanto, para esse objeto, iremos exigir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CTF (Cadastro Técnico Federal) DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS (certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral) e o respectivo CERTIFICADO DE REGULARIDADE (certidão que atesta a conformidade dos dados da pessoa inscrita para com as obrigações



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas que estão sob controle e fiscalização do IBAMA) para as detentoras das marcas/produtos eletrônicos que a empresa que será contratada adquiriu e alocou neste Tribunal.

Obs: As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. Mas para este tipo de material (produto eletrônico), o CTF e respectivo certificado citados acima, será exigido apenas para pessoa jurídica, conforme item 5-2 do referido anexo, inclusive para prestação de serviços que utilizem produtos cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

Quanto ao Plano de Logística Sustentável do TRE/BA, que tem como definição: > Promover a Sustentabilidade Ambiental que visa ampliar e fortalecer a cultura de racionalização do uso dos recursos, com a adequada gestão dos resíduos gerados, o uso apropriado dos recursos finitos e a gestão sustentável de documentos, buscando conscientizar, criar e manter mecanismos para medir e minorar o impacto ambiental das atividades inerentes ao funcionamento do TRE-BA, em sua meta número 10, 2ª revisão (ponderamento sobre gastos da vigilância eletrônica), que tem como um dos objetivos a redução gradativa com gastos em vigilância humana a partir de 2025, em 2024 o gasto total com serviço de vigilância eletrônica foi de R\$629.452,92, limitando em 106 o quantitativo de terceirizados de vigilância humana para 2025 e 2026.

Desse modo, estabelecemos para a futura contratação um possível incremento no valor, desde que não haja aumento de quantitativo para a vigilância humana, podendo até haver redução gradativa.

6.14. ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO

Trata-se solução divisível, cujo parcelamento não acarreta qualquer prejuízo quanto aos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade, devendo a contratação ser adjudicada por item.

7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação, visto ser comum no mercado a existência de empresas de pequeno e médio, detentoras de capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem a solução em questão.

8. UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR COMO MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Não será possível adotar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, pois se trata de solução cuja natureza impossibilita que sejam fixadas em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade e as respectivas adequações de pagamento.

A forma de medição do serviço será por quantidade de posto de vigilância eletrônica instalada, ou seja, por localidade, sendo a quantidade de equipamentos instalados (câmeras e sensores de alarmes) primordial para a cotação da licitante.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Com base nos requisitos definidos para a presente contratação, foram encontradas outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado, porém com características e custos diferentes.

9.1 – Análise do mercado: o mercado tem vasta experiência na colocação e execução do tipo de serviço de vigilância humana armada, que tem as exigências controladas por órgão fiscalizador, que é a Polícia Federal, tendo também, uma concorrência ampla e satisfatória. Em contrapartida, temos a opção de serviço de vigia, com bem menos exigências técnicas e legais, principalmente por não exigir muito a fiscalização de órgãos reguladores, como é feito para o serviço de vigilância humana armada. Do mesmo modo, existe larga experiência e ampla concorrência na prestação, o serviço de vigilância eletrônica, com menos exigências ainda de órgãos controladores externos ou quase ausência deste tipo de controle, tendo apenas que possuir registro no CREA.

9.2 – Análise do prazo: o prazo de entrega dos serviços de vigilância humana armada e vigia é quase que imediato, se comparado à solução de vigilância eletrônica, que necessita de instalação prévia para que os serviços comecem a funcionar.

9.3 – Análise da forma de pagamento: a forma de pagamento dos três tipos de serviços analisados neste ETP é semelhante aos demais tipos de serviços que este Tribunal possui.

9.4 – Análise das exigências: as exigências legais são previsíveis para o ramo da atividade de serviços de segurança patrimonial, principalmente por conta do uso de armamento letal, como ferramenta de trabalho para a maioria dos postos, sendo menos exigentes para os serviços de vigia e especialmente de vigilância eletrônica.

9.5 – Análise da forma de execução: o objeto, para todas as soluções apresentadas abaixo, deverá ser executado única e exclusivamente pela contratada, visto que o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos, não sendo possível a subcontratação dos serviços.

Para o serviço de vigilância eletrônica, de acordo com as necessidades informadas, as características de execução particulares deste tipo de serviço, têm como requisitos mínimos os seguintes parâmetros: cada localidade instalada deverá possuir os equipamentos de sensores de alarmes, receptores de sinal (centrais de alarme), câmeras internas tipo “dome” e câmeras externas tipo “bullet”, nas quantidades a serem informadas no Termo de Referência; equipamentos em regime de “comodato”; execução de serviço de videomonitoramento por 24 hs ininterrupta; rede de internet a ser providenciada e contratada pela empresa vencedora do certame; instalação dos equipamentos nos locais indicados no



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

futuro Termo de Referência e de forma a não danificar e expor as paredes do imóvel locado; O sistema de alarmes deverá detectar, via sensores de presença humana, movimentos nos espaços a serem monitorados, emitindo sinais no local (sirene) e remotamente na base de operações e controle da Contratada (via telefone ou outro meio adequado), sendo as câmeras tipo IP digital acionadas de imediato. Os equipamentos deverão ser diretamente ligados a uma central de monitoramento 24 horas na empresa, por meio de linha telefônica dedicada ou outro meio de transporte online de informações (sob a responsabilidade da Contratada), permitindo o registro de ocorrências em tempo real e de forma ininterrupta; caso haja invasão, a Polícia da localidade deve ser imediatamente acionada e ser cientificada tanto o pessoal habilitado da localidade instalada como a ASSEGIN; elaborar e apresentar relatório circunstanciado; registros ininterruptos (independentemente de ocorrências) do sistema de gravação de imagens por no mínimo 30 dias; sistemas com autoalimentação por 40 minutos no mínimo; permitir o acesso remoto por senha para usuários autorizados e cadastrados; senha de coação para acionamento silencioso;

Como requisitos que deverão ser seguidos para a instalação, temos que apresentar os seguintes parâmetros para a contratada no Termo de Referência que será elaborado, se aprovado o presente estudo técnico preliminar:

- obedecer a Norma Regulamentadora NR-10: Instalações e serviços em eletricidade;
- obedecer a Norma Regulamentadora NBR 5410: Instalações Elétricas de baixa tensão;
- obedecer a Norma Regulamentadora NBR 14565: Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais.
- todos os conduítes, inclusive os eletrodutos, deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros ou secções e, quando cortados a serra, terão suas bordas limitadas para remover as rebarbas. As emendas serão feitas com conexões adequadas.
- não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização e, entre as derivações só poderão, no máximo, ser empregadas 2 curvas de 90°.
- as ligações dos eletrodutos com a caixa de passagem serão feitas com arruelas pelo lado externo e bucha pelo lado interno.
- após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa.
- antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos e nos dutos de alumínio, para se retirar a umidade e outra sujeira que porventura venha a encontrar.
- todos os equipamentos, materiais utilizados e serviços executados deverão ser da melhor qualidade, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente nos itens 1, 2 e 3.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- a instalação dos acabamentos devem garantir o perfeito prumo, esquadro, alinhamento e acabamento e, só poderá ser executada após a execução da demão de pintura final, quando houver.
- identificar todos os pontos de lógica de acordo com a NBR 14565.

Obs: as normas regulamentadoras devem estar atualizadas em sua última versão.

Já para os serviços de vigia e vigilância humana armada, a forma de execução são semelhantes, visto que o que mais diferencia é a portabilidade do armamento, tendo como formas de execução gerais as relacionadas ao modo de operação que a unidade ASSEGIN disponibiliza e requer para os vigilantes e vigias, tipo regras de tratamento pessoal, de urbanidade, de atendimento ao público e a ocorrências, de como se portar no posto de serviço, pontualidade, apresentação profissional com uniformes fornecidos, cumprir as regras pré-definidas pela administração de controle de acesso, zelar pelo patrimônio e efetuar a sua preservação, portar acessórios fornecidos e exigidos pelo contrato, etc.

9.6 - Os requisitos mínimos técnicos para o serviço de vigilância humana e de vigia são razoavelmente fáceis de cumprir quando comparado aos da vigilância eletrônica, mesmo levando em consideração as peculiaridades do tipo de serviço, que são desempenhados por pessoas, que são os vigilantes, sujeitos aos mais variados riscos, acrescentando o fato de que não pode haver falhas, na medida em que cuidam do patrimônio e de vidas humanas.

Ou seja, as características de cada tipo de serviço são diferentes e dependerá, para efeito de tomada de decisão, do tipo de solução que a unidade demandante deseja. Assim, encontramos como soluções disponíveis no mercado as seguintes:

SOLUÇÃO 1: Serviço de vigilância eletrônica,

SOLUÇÃO 2: Serviço de vigia,

SOLUÇÃO 3: Serviço de vigilância humana armada.

9.1 JUSTIFICAR A ESCOLHA DA SOLUÇÃO, EM COMPARAÇÃO COM AS DEMAIS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS

Após análise crítica das soluções identificadas, considerando os aspectos técnicos, econômicos, qualitativos e de sustentabilidade em termos de benefícios para o alcance dos resultados esperados e atendimento às necessidades da Administração, optou-se pela solução 1 (Serviço de vigilância eletrônica), conforme exposição abaixo.

Como é de se observar do item 9 e subitens 9.1 a 9.6. acima, a relação custo-benefício tende a pesar mais para o serviço de vigilância eletrônica. Desse modo, temos um custo no orçamento menor do que comparado a outras soluções analisadas neste estudo, bem como por se tratar de serviço que será monitorado 24 hs, todos os dias da semana, de forma ininterrupta, além de podermos atender de forma mais imediata e econômica, a demanda histórica das unidades do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TRE/BA, o que necessita de uma cobertura por um tipo de serviço de segurança.

Apesar de acharmos que este tipo de serviço é complementar aos demais serviços analisados, podemos levar em consideração que se trata de uma boa solução de segurança para as localidades sede do TRE/BA, Anexo 3, CAT, CAT II e dos Fóruns Eleitorais próprios do interior, visto que, de alguma forma, pode inibir a ação de possíveis meliantes em horário de expediente cartorário, além de realizar o rastreamento no período em que a unidade eleitoral está sem expediente.

Porém, apesar de poder não transmitir a segurança desejada e esperada para os servidores, magistrados, colaboradores e eleitores, consideramos válida a escolha desta solução de vigilância eletrônica pelas razões expostas acima.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

1 - valor do posto de vigilância eletrônica para localidades semelhantes = R\$132,00 (Média dos valores mensais por câmera instalada com ou sem alarme, a depender, de todas as localidades envolvidas – Sede TRE/BA, Anexo III, CAT) + 182,15 (valor mensal por câmera instalada com ou sem alarme da localidade CAT II) + **987,48** (Média dos valores mensais das unidades dos Fóruns próprios do interior: serviço de vigilância eletrônica mensal (base Contrato 083/2020 em vigor até set/2025): consideraremos a quantidade de câmeras de 110 (70 para sede TRE, 20 para Anexo III, 20 para CAT) x 132,00 = **R\$14.520,00** + 6 câmeras para CAT II x 182,15 = **R\$1.092,90** + 23 postos Fóruns próprios interior x 987,50 por posto = **R\$22.712,50**, sendo o total para 27 postos de vigilância eletrônica com monitoramento 24h para o exercício de 2025 (sede TRE/BA+Anexo III+CAT+CAT II+23 postos Fóruns Eleitorais próprios do interior) = **R\$38.325,40** mensais para as 27 localidades, atualizado IPCA para 2025 (9 meses) > R\$38.325,40 X 9 meses = **R\$ 344.928,60** para o exercício de 2025. **Para cada posto acrescido ou contratado**, ficaria estimado em: R\$38.325,40 mensal/27 postos = **R\$1.419,46** de média mensal de cada posto x 9 meses = **R\$12.775,14** para o exercício de 2025;

2 – valor do posto de vigia para localidades semelhantes – R\$2.763,49 base CCT 2019 (valor do posto de vigia ADM. para localidades semelhantes – atualizado 2020/2021 em 8%= R\$2.984,56, sendo atualizado pelo IPCA de 2022/2025 em 16,72% = R\$3.483,57) - serviço de vigia desarmado (base 2019, orçamento colhido pela SEAQUI, SEI 0077793-63.2019.6.05.8000): consideraremos 1 posto de vigia ADM para o exercício de 2025 (9 meses) > **R\$3.483,57** por cada posto acrescido ou contratado X 9 meses = **R\$31.352,13** para o exercício de 2025;

3 – valor do posto de vigilância humana armada para localidades semelhantes = **R\$10.571,83** (média dos postos da capital, sendo 3 postos em escala 12 x 36 e 16 postos administrativos 44 horas) + **R\$6.608,53** (média de 54 postos, sendo 11 em escala 12 x 36 e 43 administrativos 44 horas) = **R\$ 8.590,18** (valor médio de 1 posto, considerando as médias da capital e do interior para serviço de vigilância humana armada (base contrato 001/2025, em vigor) (: consideraremos 1 posto de vigilância humana armada para o exercício de 2025 (9 meses) > **R\$8.590,18** por cada posto acrescido ou contratado X 9 meses = **R\$77.311,62** para o exercício de 2025;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

11. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Como foi feito na execução dos serviços referentes ao Contrato 83/2020 (vigilância eletrônica), não houve necessidade de adequação do ambiente por parte do TRE, sendo os simples ajustes efetuados pela contratada, como informado no Termo de Referência que será elaborado pela unidade demandante, caso este ETP seja aprovado.

No caso dos imóveis locados, as adequações dos imóveis devem ter sido solicitadas pelo setor competente quando do procedimento de locação dos imóveis, inclusive parte elétrica.

Todos os procedimentos necessários para o bom início da prestação dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, inclusive treinamento operacional dos sistemas aos servidores envolvidos e usuários da solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Temos as seguintes contratações e estudos correlatos já efetuados ou em vigência:

1 - Contratação de vigilância humana armada - Contrato 001/2025, em vigor por 24 meses a partir do dia da assinatura do contrato (dia 06/01/2025), processo SEI 0018116-97.2022.6.05.8000.

2 - Contratação de vigilância eletrônica – Contrato 83/2020, em vigor por 30 meses, a partir de 3.11.2020 e, após prorrogações, com vigência até setembro de 2025, SEI 0056883-83.2017.6.05.8000.

3 - Estudo técnico preliminar para solução de segurança institucional (vigilância humana armada, vigia e vigilância eletrônica) realizado em 2019 (vigilância humana armada, vigia ou eletrônica) – gerou o processo SEI 0077793-63.2019.6.05.8000.

13. REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As informações presentes neste documento são classificadas como públicas nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

14. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Finalizado o presente Estudo Técnico Preliminar, demonstrados os benefícios a serem alcançados com a solução escolhida, conclui esta Equipe de Planejamento que a contratação é viável e necessária, além de possível, técnica e economicamente.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) DA CONTRATAÇÃO
ANEXO I - GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES DA CONTRATAÇÃO**

UNIDADE DEMANDANTE (GESTORA DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO):

ASSEGIN - Assessoria de Segurança e Inteligência

1- CONTEXTO

Qual o bem/serviço que se pretende contratar?	Serviço de monitoramento por CFTV e alarme 24 horas de vigilância eletrônica para a sede do TRE, do anexo III, do CAT, do CAT II e de 23 Fóruns Eleitorais próprios do interior (21 construídos pelo TRE e 2 prédios doados pelo TRT e CEPLAC em reforma para utilização das Zonas Eleitorais de Itamaraju e Itaubas respectivamente) para complementar o serviço de vigilância humana contratada, tendo em vista a necessidade crescente por uma solução de segurança que viabilize, mesmo que parcialmente, a prestação dos serviços ofertados aos eleitores, TOTALIZANDO 27 UNIDADES A SER ATENDIDAS com previsão de 278 sensores de presença + 23 centrais de alarme + 116 câmeras (sede TRE/BA, Anexo III, CAT e CAT II) + 124 câmeras para 23 unidades próprias Fóruns Eleitorais do Interior, a ser listadas no Termo de Referência após aprovação do ETP.
---	---

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO*

*Evento de risco é QUALQUER SITUAÇÃO que, se ocorrer, poderá prejudicar o alcance do objetivo da contratação. De outra forma, TODO EVENTO que puder prejudicar o ÊXITO na contratação (bem/serviço contratado na data certa, feito com o trâmite processual mais adequado e com o melhor custo-benefício) é um evento de risco.

2.1 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS RISCO COMUNS*

*Eventos de Risco levantados e sugeridos pela COGELIC (lista exemplificativa). Ver Guia/Ába desta planilha: "EXEMPLOS DE RISCOS COMUNS".

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições - CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações - PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Atos normativos regulamentadores das contratações Modelos de ETP Disponibilização de check lists Assinatura de gestor convalidando os atos praticados Planejamento estratégico, tático ou operacional com diretrizes claras e objetivos para os gestores Sistema de controles internos estruturados ao longo do processo Treinamento e capacitação Segregação de funções	1) Deficiência na identificação da necessidade (demanda da Administração - apesar dos estudos, não há continuidade nas soluções apontadas) 2) Deficiência na fixação dos requisitos mínimos da contratação por parte da equipe de orientação jurídica 3) Deficiência na escolha da solução mais viável, técnica e economicamente, para satisfazer a demanda - há um hiato considerável entre o planejamento estratégico do TRE/BA e o que é efetivamente demandado e colocado em prática 4) Necessidade de se ter atos normativos mais "definitivos" e orientadores. 5) ETP usado como mera formalidade, não tendo uma análise mais profunda da administração, ou seja, não levando muito em consideração o trabalho efetivo da equipe de planejamento 6) Apesar de sugerirem, não visualizamos uma participação mais efetiva dos gestores da contratação, visto que o gestor é um elo importante entre a unidade demandante e a administração 7) não há um monitoramento por outras unidades dos resultados alcançados pelos estudos técnicos anteriores e demonstração de que a solução anteriormente escolhida alcançou os resultados esperados e continua sendo a mais viável	Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência não analisado com o cuidado que o planejamento requer, faltando orientação posterior mais adequada (ETP deve ser uma PESQUISA ou, como o próprio nome diz, um ESTUDO de mercado que objetiva verificar qual a melhor solução para resolver determinado problema. Essa solução pode ser até mesmo algo que não necessite de contratação. Portanto, ETP NÃO é mero preenchimento de um documento).	1) Inconsistências no que o termo de referência/projeto básico informou e o planejamento do órgão 2) Insuficiência de recursos em face da demora em aprovar uma solução previamente estabelecida 3) Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo: bem/serviço contratado 4) Impugnações e pedidos de esclarecimentos durante a licitação que só visam protelar o resultado final. A administração deve ser mais incisiva nesses casos 5) Mandados de segurança/representações em face do edital de contratação que pode deixar dúvidas, inclusive não colocando corretamente os termos ditos no Termo de Referência 6) Pode gerar contratações desertas ou fracassadas 7) Sucessivas alterações contratuais para adequação da solução à real necessidade do órgão 7) As penalizações decorrentes de reiterados descumprimentos contratuais em razão da inviabilidade de execução do objeto devem ser mais incisivas e verificar sempre o interesse público	Revisão do ETP Revisão do TR/PB Revisão da minuta do edital Apurar responsabilidade contratual e executar penalizações previstas no TR Responsabilização do agente Repetição da licitação Realizar nova licitação Evitar celebrar contrato emergencial, visto que não é bem vindo pelo TCU

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições - CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações - PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Acompanhamento dos prazos previstos no PLANCONT Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP Monitoramento dos processos de contratações de responsabilidade da Secretaria/ unidade administrativa superior à unidade demandante Modelos de ETP não são adequados e de disponibilização de check list	Desconhecimento da estruturação da governança de contratações Possível inobservância ao normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação Excesso de burocracia e demandas por parte do gabinete e da Secretaria/ unidade administrativa superior à da demandante, ou por parte do CCoVTC, responsáveis pela aprovação do ETP, passando por muitas unidades, por vezes de forma desnecessária Não utilização do check list de aprovação do ETP	Atraso na aprovação do ETP	Atraso na deflagração do processo de contratação Atraso na entrega do bem/serviço contratado Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao excesso de burocracia interna Possibilidade de não haver orçamento disponível ou ainda, remanejado para outra área/unidade	Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial, demonstrando falha do planejamento superior

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE RISCO PECULIARES À ESTA CONTRATAÇÃO

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS
Discriminação de qualidade mínima dos produtos	Possível não organização objetiva no Termo de Referência, com inadequada citação dos materiais e produtos	Instalação de CFTV e alarmes com produtos/materias inadequados	Determinada unidade ficar sem o devido monitoramento, com falhas ou "buracos" de monitoramento por determinadas datas e horários	Especificar melhor as qualidades e requisitos mínimos dos produtos e materiais, de forma a não comprometer a execução do serviço, sem contudo, frustar a competitividade

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS

CONTROLES PREVENTIVOS	CAUSAS	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CONTROLES CORRETIVOS

3- ANÁLISE/AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO DOS EVENTOS

Considerando os controles existentes, para cada evento de risco listado no item 2, informe:

EVENTO DE RISCO (R1, R2, ETC.)	PROBABILIDADE* *DICA: a probabilidade de ocorrência de um evento de risco relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2)	IMPACTO* *DICA: impacto da ocorrência de um evento de risco NÃO OS OBJETIVOS da contratação relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de suas CONSEQUÊNCIAS (ver item 2)	RISCO RESIDUAL (A SER TRATADO)	AÇÕES	RESPOSTA AO RISCO
R1 - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência não analisado com o cuidado que o planejamento requer, faltando orientação posterior mais adequada	5	5	25	Médio -TRATAR	Mitigar
R2 - Atraso na aprovação do ETP	2	5	10	Médio -TRATAR	Mitigar
R3 - Instalação de CFTV e alarmes com produtos/materias inadequados	2	8	16	Médio -TRATAR	Mitigar
R4 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R5 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R6 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R7 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R8 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R9 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	
R10 -			0	(Muito)Baixo - MONITORAR	

4- TRATAMENTO E COMUNICAÇÃO DOS EVENTOS DE RISCO

Considerando os controles existentes, para cada evento de risco listado no item 3, informe:

EVENTO	AÇÕES DE TRATAMENTO (O que pode ser feito para que esse evento de risco não ocorra OU tenha seu impacto minimizado?)	PRAZOS DAS AÇÕES (Quando serão realizadas as ações?)	COMUNICAÇÃO 1-Há necessidade de providências de outras unidades? 2-Como irá se comunicar com essa unidade? 3-Com qual frequência?
R1	O setor competente deve analisar, monitorar e orientar a equipe de planejamento de modo adequado e objetivo, sem muita burocracia, caso ocorra	quando do envio do ETPC e TR	O gestor deve ser identificado e comunicado, além de toda equipe de planejamento, por e-mail inicialmente ou pelo próprio SEI do Planejamento e contratação.
R2			
R3			
R4			
R5			
R6			
R7			
R8			
R9			
R10			

LEVANTAMENTO DE EVENTOS DE RISCO COMUNS A TODO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BEM OU SERVIÇO*

*Tabela exemplificativa

<p align="center">CONTROLES PREVENTIVOS (atuam nas CAUSAS a fim de EVITAR que o evento se materialize)</p>	<p align="center">CAUSAS</p>	<p align="center">EVENTOS DE RISCO</p>	<p align="center">CONSEQUÊNCIAS</p>	<p align="center">CONTROLES CONTINGENCIAIS (atuam nas consequências, são previstos com antecedência, mas só entram em ação CASO O EVENTO VENHA A OCORRER visando MINIMIZAR O IMPACTO NEGATIVO)</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Atos normativos regulamentadores das contratações Modelos de ETP Disponibilização de check lists Assinatura do gestor convalidando os atos praticados Planejamento estratégico, tático ou operacional com diretrizes claras e objetivas para os gestores Sistema de controles internos estruturados ao longo do processo Treinamento e capacitação Segregação de funções</p>	<p>1) Deficiência na identificação da necessidade (demanda da Administração) 2) Deficiência na fixação dos requisitos mínimos da contratação 3) Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis 4) Elaboração de referência de preços inadequada em face da solução escolhida 5) Deficiência na escolha da solução mais viável, técnica e economicamente, para satisfazer a demanda 6) Elaborar ETP com agrupamento indevido ou parcelamento inadequado. 7) ETP usado como mera formalidade 8) Repetição de estudos anteriores sem que haja pesquisa sobre novas soluções de mercado e/ou normativos existentes ou demonstração de que a solução anteriormente escolhida alcançou os resultados esperados e continua sendo a mais viável</p>	<p align="center">Estudo Técnico Preliminar Insatisfatório (ETP deve ser uma PESQUISA ou, como o próprio nome diz, um ESTUDO de mercado que objetiva verificar qual a melhor solução para resolver determinado problema. Essa solução pode ser até mesmo algo que não necessite de contratação. Portanto, ETP NÃO é mero preenchimento de um documento).</p>	<p>1) Inconsistências no termo de referência/projeto básico 2) Dificuldade de estimar preço 3) Insuficiência de recursos em face do mal dimensionamento do objeto 3) Excesso de diligências durante a tramitação que atrasam a conclusão e a entrega final do processo: bem/serviço contratado 4) Restrição indevida à competitividade 5) Impugnações e pedidos de esclarecimentos durante a licitação 6) Mandados de segurança/representações em face do edital de contratação 5) Contratações desertas ou fracassadas 5) Contratação de solução inadequada ou insuficiente para atendimento da necessidade do Tribunal 6) Sucessivas alterações contratuais para adequação da solução à real necessidade do órgão 7) Penalizações decorrentes de reiterados descumprimentos contratuais em razão da inviabilidade de execução do objeto</p>	<p>Revisão do ETP Revisão do TR/PB Revisão da minuta do edital Apurar responsabilidades contratuais e executar penalizações previstas no TR Responsabilização do agente Repetição da licitação Realizar nova licitação Celebrar contrato emergencial</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP Modelos de ETP Disponibilização de check list</p>	<p>Falta de orientação acerca dos normativos internos e do fluxograma do processo de planejamento Ineficiência na comunicação entre atores envolvidos no processo Desinteresse no conhecimento dos normativos e dos modelos de artefatos</p>	<p align="center">Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação</p>	<p>Atraso na deflagração do processo de planejamento e na elaboração do ETP Atraso na deflagração do processo de contratação Excesso de diligências no processo de planejamento até a aprovação do ETP Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Atraso na conclusão da entrega do bem/serviço contratado Devolução de orçamento não executado</p>	<p>Treinamento dos servidores das unidades demandantes Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial</p>
<p>Estruturação da governança de contratações Sistema de gestão colegiada, expressa por meio do Comitê Gestor de Orçamento e Aquisições – CgeOA, apoiado pelo Diretor-Geral, e pelo Conselho de Governança Plano Anual de Contratações – PLANCONT, contendo cronograma das contratações do exercício Acompanhamento dos prazos previstos no PLANCONT Normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação e a elaboração do ETP Monitoramento dos processos de contratações de responsabilidade da Secretaria/unidade administrativa superior à unidade demandante Modelos de ETP Disponibilização de check list</p>	<p>Desconhecimento da estruturação da governança de contratações Inobservância ao cronograma do PLANCONT Inobservância ao normativo interno que disciplina a fase de planejamento da contratação Desconhecimento dos modelos de ETP Excesso de demandas por parte do gabinete e da Secretaria/ unidade administrativa superior à da demandante, ou por parte do CGovTic, responsáveis pela aprovação do ETP Não utilização do check list de aprovação do ETP</p>	<p align="center">Atraso na aprovação do ETP</p>	<p>Atraso na deflagração do processo de contratação Atraso na entrega do bem/serviço contratado Formação de gargalos nas unidades que processam a contratação, por conta do acúmulo de processos devido ao descumprimento do cronograma Devolução de orçamento não executado</p>	<p>Prorrogação excepcional de contrato vigente Celebração de contrato emergencial</p>
<p>Correta identificação da necessidade (demanda da Administração) Realização de estudo técnico preliminar consistente Utilização dos modelos de ETP Correta delimitação no ETP da qualificação necessária à execução do objeto, em face da legislação vigente e da realidade de mercado</p>	<p>Deficiências na análise da necessidade (demanda da Administração) Deficiência na pesquisa da legislação atinente ao objeto Deficiência na fixação de requisitos de qualificação Deficiência na pesquisa de mercado realizada durante o estudo e na identificação das soluções disponíveis</p>	<p align="center">Contratação de fornecedor sem a qualificação necessária</p>	<p>Inexecução contratual Rescisão do contrato Reiteradas apurações de responsabilidade contratual Apontamentos pelos controles interno e externo</p>	<p>Contratação de remanescente Celebração de contrato emergencial</p>

Escala de Probabilidade

DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	NÍVEL
Muito Baixo	Poderá ocorrer em circunstâncias excepcionais.	1
Baixo	Não se espera que ocorra.	2
Médio	Pode ocorrer em algum momento	5
Alto	Provavelmente ocorrerá.	8
Muito Alto	Praticamente certa. As circunstâncias indicam claramente a possibilidade do evento ocorrer.	10

NÍVEL	DESCRIÇÃO
1	Muito baixo
2	Baixo
5	Médio
8	Alto
10	Muito alto

Matriz Impacto x Probabilidade (Nível de Risco)

Nível de Risco		Probabilidade				
		1 Muito Baixa	2 Baixa	5 Média	8 Alta	10 Muito Alta
Impacto	10 Muito Alto	10	20	50	80	100
	8 Alto	8	16	40	64	80
	5 Médio	5	10	25	40	50
	2 Baixo	2	4	10	16	20
	1 Muito Baixo	1	2	5	8	10

Escala para classificação de níveis de risco

Risco Muito Baixo/Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
0– 9,99	10-39,99	40-79,99	80-100

Critérios para priorização e tratamento de riscos

Nível de Risco	Descrição	Diretrizes para Resposta
Muito Alto	Nível de risco muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
Alto	Nível de risco além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
Médio	Nível de risco dentro do apetite a risco da organização.	Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
Muito Baixo/Baixo	Nível de risco dentro do apetite a risco da organização.	É possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Respostas a Riscos

RISCO ALTO - TRANSFERIR - MITIGAR	RISCO MUITO ALTO - EVITAR - TRANSFERIR - MITIGAR
RISCO MUITO BAIXO/BAIXO - ACEITAR	RISCO MÉDIO - MITIGAR

Aceitar
Mitigar
Transferir

Evitar

Escala de Impacto

IMPACTO
Irrelevante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa quantidade insignificante de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
Pouco importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa pequena quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou não leva a responsabilização do gestor por ato de improbidade.
Importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; não compromete a execução do processo associado; e/ou causa média quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em baixo grau.
Muito importante para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; dificulta a execução do processo associado; e/ou causa grande quantidade de desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em médio grau.
Essencial para o alcance do objetivo organizacional e/ou do processo de trabalho associado; impede a execução do processo associado; e/ou causa múltiplas desconformidades com a legislação vigente; e/ou leva à responsabilização do gestor por ato de improbidade em alto grau.

Avaliação do Risco do Controle

NÍVEL DE CONFIANÇA	AVALIAÇÃO DO DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTROLES (ATRIBUTOS DO CONTROLE)
<p align="center">1 – Inexistente Nível de confiança - 0% (0,0)</p>	<p>Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.</p>
<p align="center">2 – Fraco Nível de confiança - 25% (0,25)</p>	<p>Controles têm abordagens <i>ad hoc</i>, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo grau de confiança no conhecimento das pessoas, em geral realizado de maneira manual.</p>
<p align="center">3 –Mediano Nível de confiança - 50% (0,50)</p>	<p>Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.</p>
<p align="center">4 – Satisfatório Nível de confiança - 75% (0,75)</p>	<p>Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.</p>
<p align="center">5 – Forte Nível de confiança - 95% (0,95)</p>	<p>Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.</p>

Categorias de riscos	
Riscos estratégicos	São os relacionados à tomada de decisão pela Alta Administração, que podem impactar diretamente o atingimento dos objetivos estratégicos.
Riscos operacionais	São os relacionados a procedimentos ou processos internos.
Riscos de conformidade	São os relacionados ao não atendimento à legislação, normas e procedimentos vigentes.
Riscos de imagem	São os que podem comprometer a imagem da instituição junto à população ou a outros órgãos da Administração Pública.
Riscos-chave	São os estratégicos e os que, em função do impacto potencial ao TRE-BA, devem ser conhecidos pela Alta Administração.
Riscos de integridade	São os relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos de conduta, que possam comprometer os valores e padrões preconizados pela Instituição e a realização de seus objetivos.

RISCO DO CONTROLE	
1 (muito alto)	
0,75 (alto)	
0,5 (médio)	
0,25 (baixo)	
0,05 (muito baixo)	

1	1
2	0,75
3	0,5
4	0,25
5	0,05